Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 342/90 Proc.

AUTOR: Massao Hayashi

ASSUNTO: Entrada Franca para a Festa do Peão

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que a festa do peão, é um evento eminentemente popular, e, em virtude do arrôcho salarial que ora atravessamos, devido a malsinada política governamental;

Considerando que no ano passado (1989), a Municipalidade franqueou os portões, durante a realização da festa do peão boiadeiro, a qual teve notável sucesso, permitindo a participação das camadas populares;

Indico, ouvido o plenário, e, em conformidade com as normas regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, que adote a mesma conduta neste ano, permitindo a gratuidade desta tradicional festa do peão.

Sala das Sessões,
13 de agôsto de 1990

Massao Hayashi

PROTOCOLO
PROC. Nº 13257
13/08/90

Diretor da Secretaria

10